



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

OF/CFO/CMI/N.º 010/2023

Recebido por esta Presidência
em 17/11/2023

Ibiracú, 17 de novembro de 2023.


Breno Lucio A. Oliveira
Presidente

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú,

A Comissão de Finanças e Orçamento, ao analisar o Projeto de Lei n.º 3.419/2023 que "CRIA O CARGO DE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL E ALTERA O ANEXO II E DA LEI MUNICIPAL Nº 2000 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1997, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." solicita a V. Exª, por seu intermédio e na forma do disposto no art. 67 do Regimento Interno, que seja diligenciado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal o seguinte:

Compreendo a importância e relevância de iniciativas externas ao cuidado dos animais, no entanto, gostaria de entender os motivos que levaram à necessidade de criar um cargo comissionado com a instituição do Programa de Bem Estar Animal, especialmente considerando que já há um veterinário eficaz no quadro funcional da Prefeitura.

É de conhecimento público que o município enfrenta desafios econômicos significativos, sendo notório o esforço da administração em equilibrar as contas públicas. Nesse contexto, é crucial avaliar criteriosamente cada despesa adicional, principalmente a criação de cargos, diante da atual conjuntura financeira.

Ressalto que o profissional veterinário já existente poderia desempenhar as funções necessárias para o Programa de Proteção e Bem-Estar Animal, otimizando recursos e garantindo a eficiência na gestão pública.

Além disso, é importante mencionar que o município se encontra em situação delicada no que se refere ao cumprimento de suas obrigações previdenciárias, o que exige uma abordagem responsável e estratégica na alocação de recursos.



